



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

PROJETO DE LEI Nº 008/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 440.209,54 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Montezuma, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

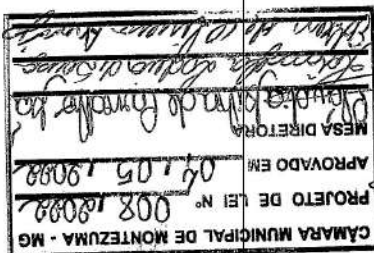
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 440.209,54 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
07.01.03.12.361.0016.2060 - Manutenção do Transporte de Alunos			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1035	206	338.897,28
07.01.03.12.361.0016.2060 - Manutenção do Transporte de Alunos			
33903000 - Material de Consumo	1041	245	61.312,26
07.01.03.12.361.0016.2060 - Manutenção do Transporte de Alunos			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1042	245	40.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 440.209,54 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montezuma-MG, 11 de abril de 2022.



IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal

Recebido em 25/04/2022
J. Carmalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 - CENTRO - CEP 39.547-000

PROJETO DE LEI Nº 008/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 440.209,54 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Montezuma, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

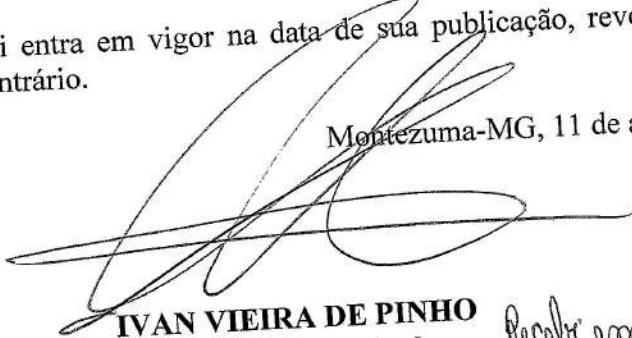
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 440.209,54 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.12.361.0016.2060 - Manutenção do Transporte de Alunos	1035	206	338.897,28
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica			
07.01.03.12.361.0016.2060 - Manutenção do Transporte de Alunos	1041	245	61.312,26
33903000 - Material de Consumo			
07.01.03.12.361.0016.2060 - Manutenção do Transporte de Alunos	1042	245	40.000,00
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica			

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 440.209,54 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montezuma-MG, 11 de abril de 2022.


IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal

Recb em 25/04/2022
João Carlos